PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....024.....
PROJETO DE LEI..022/88
AUTORIA...Executivo
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 3630 EM 12/05/88

L E I Nº 022/88

SÚMULA: Altera os valores do Sub Anexo III do Anexo I da Lei nº 050/77, de 25/11/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o valor dos vencimentos correspondentes ao símbolo CC-02, que serão equivalentes a 65% do valor dos vencimentos do símbolo CC-03.

Art. 2º - Fica alterado o valor dos vencimentos correspondentes ao símbolo CC-01, que serão equivalentes a 60% do valor dos vencimentos do símbolo CC-03.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de março de 1,988.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de maio de 1,988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração